



SUMÁRIO

- AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026.
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 018.2026.
- DECRETO Nº 020/ 2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO PELO FALECIMENTO DE AFIM A SORAIA RIBEIRO SILVA CARVALHO.
DECRETO Nº 020/ 2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO PELO FALECIMENTO DE AFIM A SOLANA RIBEIRO DA SILVA.
DECRETO Nº 021/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL A JORGINA NETA GUEDES DA GAMA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
DECRETO Nº 22/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL A JACIARIA GUEDES LIMA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
- REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº019.2026.
- DECRETO Nº 023/2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - REVOGA DECRETO MUNICIPAL DISPONDO SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.
DECRETO Nº 024/ 2026, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO CONSTANTE DO QUADRO EFETIVO NO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.



Credenciamento



Central – BA, 24 de março de 2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL BA
CNPJ Nº. 13.698.774/0001-80
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2026
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO**

A Prefeitura Municipal de Central-Ba torna público aos interessados que fica marcada para o dia 30 de março de 2026 as 10:00 hs a sessão da Chamada Pública nº **001/2026**, Processo Administrativo **059/2026**, Tipo: **COMPRA INSTITUCIONAL COM DISPENSA DE LICITAÇÃO- CRITÉRIO DESEMPATE**. Com base na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DA AGRICULTURA FAMILIAR) DESTINADOS À ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2026, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL - BA**, conforme especificações presentes no Termo de Referência, por meio de Chamamento Público. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas do dia 30 de março de 2026**. O edital e seus anexos encontrar-se-ão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.central.ba.gov.br/licitacoes>, no site <https://bnc.org.br/>, ou no portal da transparência, além de também poder ser solicitado pelo e-mail: licitacaocentral.ba@gmail.com. Para maiores informações, no horário das 08h00min as 12h00min, no Setor de Licitações, situado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Central/Bahia, situada na Avenida Central, nº 243 - centro, Central/BA. Ultimo Airan Carvalho da Silva - Pregoeiro Agente de Contratação.

Ultimo Airan Carvalho da Silva
Agente de Contratação



Decreto



DECRETO Nº 018/2026
De 17 de Março de 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DECRETO Nº 120/2009 DO ART 2º e ART 5º, E DETERMINA OUTRAS PROVIDENCIAS.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL, Prefeito Municipal de Central, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art.1º Fica alterado o art.2º e art.5º, do Decreto nº 120/2009, que passará a vigorar da seguinte forma:

“ ...

Art.2º - Considerar-se-á para fins de credenciamento:

I – CONSIGNATÁRIA: Instituições Financeira e Administradoras de Cartão, destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsórias e facultativa;

II – CONSIGNANTE: órgão ou entidade da administração publica direta, autarquias e fundacional que procede aos descontos relativos às consignações compulsória e facultativa na ficha financeira do servidor, em favor da consignatária;

III – SERVIDOR – servidor publico ativo, inativo, pensionista ou contratado nos termos da CLT.

Art.5º - A margem consignável para empréstimos será de 30% (trinta por cento) e 20% para Cartão Benefício na proporção de 80% para saque e 20% para compra, do valor dos vencimentos totais do servidor, deduzindo-se as parcelas não -permanente, eventual ou temporário, tais como:

I – diárias;

II – ajuda de custo;

III – salário-família;

IV – gratificação natalina;

V – auxílio-natalidade;

VI – auxílio-funeral;

VII – adicional de férias, correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração;

VIII – adicional para prestação de serviço extraordinário;

IX – adicional noturno;

X - adicional por tempo de serviço, quanto não permanente;

XI – adicional de insalubridade, de periculosidade ou atividades penosas;

...”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de Central/BA, 17 de março de 2026.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito Municipal

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: prefeituracentral@yahoo.com.br



Decreto



DECRETO Nº 020/ 2026
De 25 de março de 2026.

Dispõe sobre afastamento em virtude de Luto pelo falecimento de afim a **SORAIA RIBEIRO SILVA CARVALHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO óbito ocorrido com **TIETRE CARNEIRO DA SILVA, Pai** da Servidora supra mencionada.

R E S O L V E :

Art. 1º Regulamentar, na forma do Art. 69, IV, da Lei Municipal nº. 243/91, afastamento em virtude de Luto pelo falecimento de parente a **SORAIA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, por **08 (oito) dias**, no período de **14.03.2026 a 22.03.2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14 de março 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 25 de março de 2026.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



DECRETO Nº 020/ 2026
De 25 de março de 2026.

Dispõe sobre afastamento em virtude de Luto pelo falecimento de afim a **SOLANA RIBEIRO DA SILVA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO óbito ocorrido com **TIETRE CARNEIRO DA SILVA, Pai** da Servidora supra mencionada.

R E S O L V E :

Art. 1º Regulamentar, na forma do Art. 69, IV, da Lei Municipal nº. 243/91, afastamento em virtude de Luto pelo falecimento de parente a **SOLANA RIBEIRO DA SILVA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, por **08 (oito) dias**, no período de **14.03.2026 a 22.03.2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14 de março 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 25 de março de 2026.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se



DECRETO Nº 021/2026

De 25 de Março de 2026.

Dispõe sobre concessão Licença para Aprimoramento Profissional a JORGINA NETA GUEDES DA GAMA, e dá providências correlatas

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Requerimento apresentado pelo(a) Servidor(a), no sentido de se afastar temporariamente dos serviços públicos, sem prejuízo de seus vencimentos, para ingresso em curso de Mestrado;

CONSIDERANDO, Tratar-se de ato discricionário do Chefe do Poder Executivo o afastamento para aprimoramento profissional, conforme rezam os artigos 86 e 101 da Lei 543 de 2011, que assim dispõe: Art. 86. O afastamento do professor municipal e Especialista em Educação do seu cargo ou função, com ou sem ônus para os cofres municipais, **poderá ocorrer**, além de outras, nas hipóteses abaixo:
I – Para seu aperfeiçoamento e especialização; e
Art. 101. O coordenador e o professor terão direito ao afastamento de suas atribuições para o aprimoramento profissional, de interesse para o ensino sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de caráter permanente, devendo ser substituídos enquanto perdurar seus afastamentos, **devendo tal afastamento ficar a critério do Chefe do Poder Executivo**.

CONSIDERANDO Comprovante de Matrícula também apresentado pelo(a) Servidor(a), quando da instrução do Requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, na forma do Art. 101 e seguintes, da Lei Municipal nº 543/2011, **Licença para Aprimoramento Profissional**, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de caráter permanente, ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) **JORGINA NETA GUEDES DA GAMA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período abrangido entre **02.03.26 a 02.03.28**.

Parágrafo único – A licença ora concedida estará condicionada, sempre, à apresentação de comprovante atualizado de matrícula fornecido por unidade de ensino legalmente instituída, sob pena de revogação da mencionada vantagem.

Art. 2º Findo o período de licença e reassumido o Cargo, deverá o docente servir à municipalidade por prazo não inferior a uma vez e meia do tempo em que foi contemplado com o afastamento.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia **02 de Março de 2026**.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 25 de Março de 2026.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



DECRETO Nº 22/2026

De 25 de Março de 2026.

Dispõe sobre concessão Licença para Aprimoramento Profissional a JACIARIA GUEDES LIMA, e dá providências correlatas

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Requerimento apresentado pelo(a) Servidor(a), no sentido de se afastar temporariamente dos serviços públicos, sem prejuízo de seus vencimentos, para ingresso em curso de Mestrado;

CONSIDERANDO, Tratar-se de ato discricionário do Chefe do Poder Executivo o afastamento para aprimoramento profissional, conforme rezam os artigos 86 e 101 da Lei 543 de 2011, que assim dispõe: Art. 86. O afastamento do professor municipal e Especialista em Educação do seu cargo ou função, com ou sem ônus para os cofres municipais, **poderá ocorrer**, além de outras, nas hipóteses abaixo:
I – Para seu aperfeiçoamento e especialização; e
Art. 101. O coordenador e o professor terão direito ao afastamento de suas atribuições para o aprimoramento profissional, de interesse para o ensino sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de caráter permanente, devendo ser substituídos enquanto perdurar seus afastamentos, **devendo tal afastamento ficar a critério do Chefe do Poder Executivo**.

CONSIDERANDO Comprovante de Matrícula também apresentado pelo(a) Servidor(a), quando da instrução do Requerimento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, na forma do Art. 101 e seguintes, da Lei Municipal nº 543/2011, **Licença para Aprimoramento Profissional**, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens de caráter permanente, ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal, Sr. (a) JACIARIA GUEDES LIMA, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, no período abrangido entre 02.03.26 a 02.03.28.

Parágrafo único – A licença ora concedida estará condicionada, sempre, à apresentação de comprovante atualizado de matrícula fornecido por unidade de ensino legalmente instituída, sob pena de revogação da mencionada vantagem.

Art. 2º Findo o período de licença e reassumido o Cargo, deverá o docente servir à municipalidade por prazo não inferior a uma vez e meia do tempo em que foi contemplado com o afastamento.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia **02 de Março de 2026**.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 25 de Março de 2026.

JOSE WILKER ALENCAR MACIEL

PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



Decreto



**DECRETO Nº 019/ 2026
De 25 de março de 2026.**

Dispõe sobre afastamento em virtude de Luto pelo falecimento de afim a **SORAIA RIBEIRO SILVA CARVALHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO óbito ocorrido com **TIETRE CARNEIRO DA SILVA, Pai** da Servidora supra mencionada.

R E S O L V E :

Art. 1º Regulamentar, na forma do Art. 69, IV, da Lei Municipal nº. 243/91, afastamento em virtude de Luto pelo falecimento de parente a **SORAIA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, por **08 (oito) dias**, no período de **14.03.2026 a 22.03.2026**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **14 de março 2026**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 25 de março de 2026.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**



Decreto



**DECRETO Nº 023/2026
DE 25 DE MARÇO DE 2026.**

**REVOGA DECRETO MUNICIPAL
DISPONDO SOBRE CONCESSÃO
DE LICENÇA PARA
TRATAMENTO DE SAÚDE A
SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 243,
de 12 de abril de 1991 e,

CONSIDERANDO a Concessão de benefício pelo INSS á
Servidora Infra mencionada no dia 28.02.2026 sob o número 725.384.490-5.

DECRETA:

Art. 1º FICA REVOGADO o Decreto nº 006/2026 de 03 de
fevereiro de 2026, dispondo sobre concessão de Licença Para tratamento de
saúde ao(à) Servidor(a) Público(a) Municipal **ANA CLÁUDIA CAETANO
PEREIRA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, lotado(a) na Secretaria
Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus
efeitos a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 25 de março de 2026.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

**Publique-se
Registre-se
Cumpra-se**





**DECRETO Nº 024/ 2026.
De 25 de março de 2026.**

Dispõe sobre VACÂNCIA de cargo constante do quadro efetivo no Plano de Cargos e Salários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando a concessão de aposentadoria ao (à) Servidor (a) Público (a) Municipal infra mencionado (a), benefício conferido sob o nº. **237.480.734-1**, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, na forma do Art. 63, Inciso V, da Lei Municipal 243/1991, **VACÂNCIA** do Cargo de **AUXILIAR OPERACIONAL**, cuja vaga atribuída à Servidora **OZÉLIA FERREIRA PIRES DE CARVALHO**, lotada, até a data da concessão de sua aposentadoria, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Para investidura no cargo ora vago, observar-se-á a quantidade de vagas dispostas no Plano de Cargos e Salários vigentes na Municipalidade e a forma de provimento preconizada no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município e na Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 25 de março de 2026.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

